

GACEMSS – GRÊMIO ARTÍSTICO E CULTURAL EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA

PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES DE 2026

GALERIA DE ARTE CÍLIO BASTOS

EDITAL

1 - O Grêmio Artístico e Cultural Edmundo de Macedo Soares e Silva – GACEMSS, com sede na Rua 14, nº 315, Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ, inscrito no CNPJ sob o número 32.504.193/0001-04, através da sua Presidente, a Sra. Adriana Laureano Mussel, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que receberá no período de **24 de fevereiro a 02 de abril, prorrogado até 10 de abril de 2026**, na forma deste Regulamento e seus Anexos, as inscrições para o Programa de Exposições de 2026 da Galeria de Arte Cílio Bastos no Espaço Cultural GACEMSS.

2 - A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar artistas ou trabalhos coletivos interessados em integrar o calendário de exposições da Galeria, visando identificar propostas e projetos artísticos com a finalidade de democratizar e ampliar o acesso ao espaço de fomento à cultura, e tem como objetivo principal promover as diversas manifestações das artes visuais, com vistas a incentivar a pesquisa, estimular novos processos investigativos e experimentações de linguagens, a fim de fortalecer as dinâmicas sociais da arte em nossa região. Os portfólios serão analisados considerando-se, entre outras, as seguintes características:

- a) **Regionalidade** – trabalhos de artistas da região sul fluminense;
- b) **Ineditismo** – trabalhos nunca expostos na Galeria de Arte Cílio Bastos;
- c) **Criatividade e originalidade** – trabalhos que utilizem novas técnicas de: produção, exposição e interação.

2.1 – Serão selecionados os trabalhos de artistas ou grupos (envolvendo no máximo cinco artistas) a serem expostos. Sendo que, cada trabalho ficará exposto pelo período de 15 a 20 dias corridos.

2.2 – Os artistas não selecionados serão considerados suplentes, para o caso de cancelamento ou desistência de algum dos demais artistas escolhidos.

2.3 – O período de exposições será entre **maio e novembro de 2026**.

3 - Serão aceitas propostas nas seguintes modalidades: pintura, escultura, artesanato, instalação, fotografia e novas linguagens.

4 - Os artistas interessados deverão inscrever-se mediante o envio de portfólios e preenchimento da ficha de inscrição.

4.1 - Os portfólios deverão conter:

4.1.1 - Documentação fotográfica, com imagens em alta resolução, de no mínimo 5 (cinco) trabalhos recentes, sendo imprescindível que cada uma das fotos traga sua identificação (nome do artista, data, título, dimensões da obra e demais dados julgados necessários).

4.1.2 - Currículo (restrito a identificação, formação artística e atividades culturais).

4.1.3 - Breve descrição da exposição a ser realizada.

4.2 - O material (portfólio e ficha de inscrição) poderá ser enviado ao GACEMSS das seguintes formas:

4.2.1 – Através do site do GACEMSS: www.gacemss.com.br

4.2.2 – Através do email comunicacao@gacemss.com.br

4.2.3 – Pelo correio, com data de postagem até 10 de abril de 2026, para o endereço:

Grêmio Artístico e Cultural Edmundo de Macedo Soares e Silva – GACEMSS

Galeria de Arte Cílio Bastos - “Programa de Exposições – 2026”

Rua 14 nº 315 – Espaço Cultural GACEMSS - Vila Santa Cecília

CEP- 27260-140 - Volta Redonda – RJ

4.2.4 – Na Secretaria do GACEMSS, de segunda a sexta-feira no horário das 13 às 18 horas, no endereço acima.

4.3 - As inscrições são de inteira responsabilidade dos proponentes quanto ao conteúdo, a autenticidade e à forma de trabalho, isentando o GACEMSS de qualquer ônus de responsabilidade civil ou criminal e do recolhimento de direitos autorais, de imagem e de terceiros (quando se tratar de exposição de fotos) quando for o caso.

5 - Os portfólios serão examinados por uma comissão julgadora formada por artistas e pessoas ligadas a arte e a cultura, coordenada por um membro do GACEMSS e os resultados serão divulgados a partir de 15 de abril de 2026 no site www.gacemss.com.br, nas redes sociais, por whatsapp, por e-mail ou telefone.

5.1 – Todos os portfólios apresentados estarão à disposição dos artistas na Secretaria do GACEMSS a partir de 15 de abril e deverão ser retirados em até 15 dias. Após este prazo, o GACEMSS não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

6 - Responsabilidades do GACEMSS:

6.1 - Disponibilizar o espaço da Galeria pelo período de tempo previsto, incluindo os prazos de montagem e desmontagem. A Galeria será aberta, para visitação, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 13h às 18h.

6.2 – Produção do convite em formato digital para que o artista e o GACEMSS possam enviá-lo usando as mais variadas mídias disponíveis.

6.3 - Promover, em conjunto com os interessados, a divulgação do evento.

6.4 - Responsabilizar-se pela guarda e preservação das obras durante a exposição.

6.5 – Oferecer aos convidados um pequeno coquetel para abertura da exposição, que acontecerá sempre às quartas-feiras.

6.6 – O GACEMSS poderá, por necessidade ou conveniência, adiar, antecipar ou cancelar o evento, a qualquer tempo, sem que deste ato decorra direito a qualquer indenização.

7 - Responsabilidades dos artistas selecionados:

7.1 – Informar, pelo menos 30 dias antes da data prevista para a abertura, o nome da exposição, sugestão sobre o modelo de convite e o release da exposição, em meio digital, para divulgação nos meios de comunicação.

7.2 – Montar e desmontar, por sua conta e risco, as obras a serem expostas nas datas e prazos estabelecidos pelo GACEMSS. **Em hipótese alguma será permitida a utilização de pregos ou fitas adesivas para fixação de obras nas paredes e piso da Galeria.**

7.3 – A quantidade de obras da exposição será de responsabilidade de cada expositor, que poderá visitar a Galeria, com antecedência, para calcular o número de obras ideal e necessária para ocupação da Galeria (sugestão do GACEMSS: 30 a 35 obras de 50 x 50cm). Não será aconselhável a apresentação de trabalhos expostos em papel, cartolina ou papel cartão (ou similares). Não serão aceitas obras que possam danificar as instalações da Galeria.

7.4 – As obras que serão expostas penduradas, deverão estar preparadas para serem suspensas nas paredes com fio de nylon.

7.5 – A confecção de etiquetas descritivas das obras expostas, o texto de apresentação e ficha técnica, quando houver, serão de inteira responsabilidade do artista.

7.6 - Fornecer equipamentos e/ou materiais especiais, necessários para a montagem da exposição, e não disponíveis na Galeria de Arte.

7.7 - Orientar, pessoalmente, a montagem e a desmontagem da exposição.

7.8 – A venda ou negociação de qualquer obra exposta deverá ser feita diretamente entre o artista e o interessado.

7.9 - Promover a retirada dos trabalhos, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do término da exposição.

7.10 – Se for do seu interesse, o expositor poderá doar uma das obras expostas para o acervo do GACEMSS.

7.11 - Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) autoriza o GACEMSS a utilizar a sua imagem e a dos registros das ações e etapas dos projetos, bem como as imagens de seus resultados na produção de catálogos, em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação e documentação.

7.11.1 – O expositor deverá responsabilizar-se sobre eventual violação a direitos autorais e de imagem de terceiros, arcando com todos os ônus e consequência por uso indevido de imagem, texto, vídeo, ou qualquer outro do gênero, sem a prévia e escrita autorização de quem de direito.

7.12 – Participar do vernissage de abertura da Exposição que será composta por:

a) Serviço de um pequeno coquetel na abertura da Galeria de Arte Cílio Bastos;

b) Bate papo com convidados em geral e, em especial, com aqueles ligados aos veículos de comunicação.

8 - Disposições gerais:

8.1 - Os casos omissos, do presente edital, serão resolvidos pela Diretoria do GACEMSS, sendo as dúvidas interpretadas sempre em proveito da valorização da arte, objetivo principal do evento.

8.2 - O ato de inscrição do artista, no programa de exposições, implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste edital.

ANEXOS

1. FICHA DE INSCRIÇÃO

“PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES 2026”

GALERIA DE ARTE CÍLIO BASTOS

Nome _____

Endereço _____

Bairro _____

Cidade _____ CEP _____ Telefones: _____

E-mail _____ WhatsApp _____

2. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

“PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES 2026”

GALERIA DE ARTE CÍLIO BASTOS

Nome do artista _____

Data do recebimento _____

Recebido por: _____